



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Disponibilização de canal no aplicativo 156+POA para registro de reclamações pelas/os usuárias/os do transporte público por ônibus, com aba de direcionamento ao link pelo aplicativo Cittamobi, e ainda, com acesso às denúncias em tempo real à Câmara Municipal de Porto Alegre, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários (STETPOA) e imprensa (mediante cadastro prévio), garantindo-se o anonimato das/os usuárias/os denunciante(s).

Com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, combinado com os artigos 87, VI e 96, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, indica-se ao Executivo:

1. Que seja disponibilizado canal no aplicativo 156+POA para que os usuários do transporte público por ônibus possam registrar reclamações em relação ao serviço, sendo identificado o prefixo do veículo, linha, horário e sentido da viagem, bem como que a ocorrência possa ser registrada imediatamente ao acontecimento;
2. Que se estabeleça Termo de Cooperação (novo ou aditamento do anterior) com a empresa responsável pelo aplicativo Cittamobi, para que seja incluído neste uma aba que direcione ao canal de denúncias do 156+POA em relação ao transporte público por ônibus;
3. Que as denúncias registradas possam ser acessadas em tempo real, de forma transparente, pela Câmara Municipal de Porto Alegre, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários (STETPOA) e pela imprensa (mediante cadastro prévio), garantindo-se o anonimato das/os usuárias/os denunciante(s).

JUSTIFICATIVA

Segundo investigação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, a situação do transporte público por ônibus na cidade se encontra em estado de precariedade, com indícios de irregularidades no cumprimento dos contratos de concessão do sistema de transporte público de Porto Alegre[1].

Desde o início do verão, são inúmeros os casos de ônibus circulando com o ar condicionado desligado, mesmo com as ondas de calor atingindo recordes de temperatura, em descumprimento ao Decreto Municipal nº 19.836/2017, que determina que os equipamentos de ar condicionado devam estar ligados sempre que a temperatura superar 24°C, nos ônibus que possuem este dispositivo (caso de 74% da frota[2]).

Apesar do Executivo afirmar que está ampliando a fiscalização nos ônibus quanto ao funcionamento do ar condicionado, por meio da SMMU e da EPTC, seguem sendo flagrados inúmeros veículos trafegando sem o equipamento ligado, mesmo em dias de pico de calor.

Além disso, é de conhecimento público as péssimas condições dos ônibus em circulação na capital, quadro que não é recente, sendo recorrentes os casos de veículos que estragam no percurso, ocorrências de acidentes, como incêndios ou princípios de incêndios nos veículos, ônibus trafegando sem freios, com parafusos soltos nas rodas, equipamentos danificados, bancos com parafusos a mostra, portas despencando, entre outros, potencializando a ocorrência de acidentes graves.

Também são comuns relatos de ônibus em circulação sem os elevadores hidráulicos em pleno funcionamento, em flagrante violação dos direitos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, assegurados pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e a Lei Municipal nº 8.133/1998 preveem a qualidade e o atendimento a toda a população enquanto princípios do serviço de transporte coletivo, sendo dever das empresas concessionárias zelar pela manutenção e controle dos veículos, garantindo que a frota esteja em condições técnicas de circulação e conforto previstas na legislação federal e municipal, sujeito ao controle e fiscalização da EPTC e do Poder Executivo Municipal.

O cenário impõe a intensificação do controle e fiscalização pelo Executivo quanto ao serviço prestado pelas empresas concessionárias. Embora as denúncias dos usuários não devam ser a única baliza da qualidade do transporte público, já que o Poder Executivo deve contar com mecanismos próprios de avaliação do desempenho operacional do transporte, mediante fiscalização ativa, a disponibilização de meios acessíveis à população para registrar reclamações serve como forma de controle social da qualidade do transporte público pelos cidadãos.

No entanto, as ferramentas atualmente disponibilizadas aos usuários para registro de reclamações são insuficientes e pouco acessíveis. Embora exista um formulário do site da EPTC (http://www.eptc.com.br/eptc_118/reclamacoes.asp) para encaminhamento de reclamações pelos usuários, este não é acessível de forma clara ao acessar o portal da EPTC (<https://prefeitura.poa.br/eptc>), por meio das abas disponibilizadas. Soma-se o fato de que o formulário não é seguro, por seguir o protocolo "http". Além disso, embora no site conste que as denúncias possam ser feitas por e-mail ou telefone (118 ou 156), o relato de usuários é de que estas não têm sido aceitas por e-mail.

Desta forma, tendo em vista ser fundamental a disponibilização de um mecanismo para denúncias de fácil acesso ao usuário do transporte público, indicamos a disponibilização de canal para que as reclamações possam ser registradas no aplicativo 156+POA, sendo também acessível por meio do aplicativo Cittamobi, já que grande parte da população já o utiliza para consultar a localização dos ônibus em tempo real. Além disso, recentemente a Prefeitura ajustou convênio com tal aplicativo^[3] visando melhorias no transporte público, o que demonstra a viabilidade da proposta.

Além disso, pontuamos a necessidade de que tais denúncias possam ser registradas imediatamente ao ocorrido. Ainda, que possam ser acessadas em tempo real pela Câmara Municipal de Porto Alegre, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários (STETPOA) e pela imprensa (mediante cadastro prévio), garantindo-se o anonimato das/os usuárias/os denunciante(s), a fim de auxiliar na fiscalização do serviço público pelos parlamentares, pelos trabalhadores do transporte e pela sociedade em geral.

Desta forma, justifica-se a presente proposição legislativa, esperando-se que seja aprovada e encaminhada ao Executivo, com o intuito de contribuir para uma melhor transparência da situação do transporte público por ônibus no município, bem como aprimorar as ferramentas de fiscalização deste serviço público pelo Parlamento Municipal, rodoviários e população em geral.

Vereadora Karen Santos

^[1] <https://diariogaucha.clicrbs.com.br/dia-a-dia/noticia/2023/09/ministerio-publico-apura-possiveis-irregularidades-no-cumprimento-da-licitacao-do-transporte-publico-da-capital-34227638.html>

^[2] <https://prefeitura.poa.br/smmu/noticias/prefeitura-amplia-fiscalizacao-do-uso-de-ar-condicionado-no-transporte-coletivo>

^[3] <https://gauchazh.clicrbs.com.br/porto-alegre/noticia/2023/07/novo-convenio-da-prefeitura-preve-melhorias-em-apps-que-mostram-localizacao-dos-onibus-de-porto-alegre-clk2jr36m001l015l1czubpw1.html>



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 21/03/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0718022** e o código CRC **40B34959**.